EDITAL Nº 01/2019 - RETIFICAÇÃO 01

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de Tupanci do Sul, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanci do Sul, RS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 942/2013, em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal n° 13.824/19 torna público a presente RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2019 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 001/2019, do CMDCA local conforme especificado a seguir:

1 ALTERAR NO ÍTEM 7.3. DOS IMPEDIMENTOS:

ONDE SE LÊ:

É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha o conselheiro tutelar que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio.

LEIA SE:

Fica permitido se inscrever no Processo de Escolha unificado para membros do Conselho Tutelar os atuais Conselheiros tutelares, conforme alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal n° 13.824/19.

- Fica aberto novo prazo para inscrições dos candidatos que passaram a ter direito a recondução, a contar de 10 de junho a 19 de junho de 2019.
- Os demais dispositivos do Edital n. 01/2019/CMDCA permanecem inalterados.
- Esta retificação do edital nº 01/2019 entrará em vigor na data de sua publicação

Tupanci do Sul, 07 de junho de 2019.

MAKELLY ZOTTI
Presidente do CMDCA